

EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE REBOQUE DE EMBARCAÇÕES E NAVIOS NO PORTO DE LISBOA

PORUTGS II – Reboques Marítimos, S.A.

TARIFAS MÁXIMAS PARA 2026

1. Serviço de Rebocadores

Classes GT	Seção 1	Seção 2	Seção 3
< 5.000 GT	€ 868	€ 1 503	€ 1 593
5.001 to 10.000	€ 1 038	€ 1 703	€ 1 791
10.001 to 15.000	€ 1 261	€ 1 919	€ 2 045
15.001 to 20.000	€ 1 441	€ 2 139	€ 2 596
20.001 to 25.000	€ 1 675	€ 2 396	€ 2 764
25.001 to 30.000	€ 1 732	€ 2 545	€ 2 932
30.001 to 35.000	€ 1 850	€ 2 622	€ 3 083
35.001 to 40.000	€ 1 969	€ 2 722	€ 3 263
40.001 to 45.000	€ 2 061	€ 2 830	€ 3 396
45.001 to 50.000	€ 2 177	€ 2 910	€ 3 517
50.001 to 55.000	€ 2 299	€ 2 961	€ 3 586
55.001 to 60.000	€ 2 413	€ 3 061	€ 3 741
60.001 to 65.000	€ 2 531	€ 3 161	€ 3 844
65.001 to 70.000	€ 2 677	€ 3 273	€ 4 001
> 70.001 GT	€ 2 808	€ 3 338	€ 4 086

Definição de Zonas (áreas) e limite de duração para assistências regulares:

Duração Máxima

Zona 1: Margem Norte Centro (Alcantara a G. M.Rocha)

1 Hora

Zona2: Margem Norte (Este da G. M. Rocha) e Fundeadouro do Mar da Palha.

1 Hora

Zona3: Margem Sul (totalidade), Matinha e cais da "Expo" e Fundeadouro do Quadro Ocidental

2 Horas

Notas:

As tarifas são apresentadas em forma de "Lumpsum" e são debitadas por manobra de rebocagem e rebocador.

1. Para as monobras (excluindo Mob. Desm.) que tenham uma duração superior à estabelecida será cobrado um valor de **416 Euros** por cada período de 30 minutos indivisíveis de duração extra.

2. Ás manobras que sejam iniciadas ou que terminem entre as 00h00 de Sábado e as 24h00 de Domingo e entre as 00h00 e as 24h00 dos dias Feriados será cobrada uma taxa adicional de trabalho extraordinário correspondente a **60%** do valor da tarifa aplicável à manobra em questão.

3. Para as manobras de standby, acompanhar, transporte de cargas (reboque) e à hora que sejam iniciadas ou que terminem entre as 00h00 de Sábado e as 24h00 de Domingo e entre as 00h00 e as 24h00 dos dias Feriados será cobrada uma taxa adicional de trabalho extraordinário correspondente a 100% do valor da tarifa aplicável à manobra em questão.

4. Para as manobras de standby, acompanhar, transporte de cargas (reboque) e à hora que sejam iniciadas ou que terminem entre as 17h00 e as 08h00 do dia seguinte em dias úteis, será cobrada uma taxa adicional de trabalho extraordinário correspondente a 60% do valor da tarifa aplicável à manobra em questão.

5. Todos os serviços que sejam requisitados para uma manobra e sempre que se verifique a deslocação do rebocador ou lancha para o local solicitado, caso não sejam utilizados na referida manobra, serão cobrados de acordo com a tarifa aplicável.

6. Os cancelamentos e alterações para os serviços requisitados, dão lugar ao pagamento de uma taxa correspondente a **50%** do valor da tarifa aplicável à manobra em questão, salvo se forem comunicadas com pelo menos **Quatro horas** de antecedência em relação à hora inicialmente marcada, ficando sujeito à disponibilidade da nossa frota.

7. Os cancelamentos e alterações comunicadas com **Duas ou menos horas antes da hora** inicialmente marcada dão lugar ao pagamento de uma taxa correspondente a **100%** do valor da tarifa aplicável à manobra em questão.

8. Os pedidos efectuados com **Duas ou menos horas** de antecedência, dão lugar ao agravamento de **100%** sobre a tarifa aplicável, e ficam sujeitos à disponibilidade da nossa frota.

9. Todas e quaisquer novas solicitações de serviços resultantes de cancelamentos ou alterações ficam sujeitas à disponibilidade da nossa frota.

10. Assistência a navios ou embarcações sem meios de propulsão (avaria na máquina principal, como exemplo) será cobrada uma taxa adicional correspondente a **75%** do valor da tarifa aplicável à manobra em questão.

11. Serviços fora da barra de Lisboa, terão uma sobretaxa de **100%** sobre o tarifário aplicável.

12. Para todas as manobras em que seja utilizado o cabo do rebocador será cobrada uma taxa adicional no valor de **39 Euros**.

13. Sobre todas as manobras será aplicada adicionalmente uma taxa de combustível, em função do preço de mercado do gasóleo (ver condições em separado no ponto 3. do regulamento).

14. Todas as facturas emitidas ao abrigo do presente regulamento serão pagas no prazo máximo de 15 dias a contar da data da respectiva emissão, sendo que, o não pagamento dentro deste prazo poderá dar lugar à aplicação de juros de mora calculadas à taxa legal.

EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE REBOQUE DE EMBARCAÇÕES E NAVIOS NO PORTO DE LISBOA

PORTEGS II – Reboques Marítimos, S.A.

TARIFAS MÁXIMAS PARA 2026

15. Caso as facturas emitidas ao abrigo do presente regulamento não sejam pagas no prazo máximo de 15 dias a contar da data da respectiva emissão, reservamo-nos no direito de recusar a prestação de qualquer outro serviço ao cliente faltoso.

16. Reservamo-nos ainda no direito de, sempre que entendermos, solicitar antecipadamente o pagamento dos serviços a prestar ao abrigo do presente regulamento.

17. As condições aplicáveis às manobras dos nossos rebocadores e lanchas serão equivalentes às condições "UK Standard Towage Conditions - Revised 1986".

18. Todos os serviços que sejam efectuados fora do âmbito normal, atracar, largar, fundear, suspender e mudanças serão cobradas em função de um acordo em separado ou valor hora.

19. Todos os preços são em Euros e sem IVA.

2. Taxa de combustível:

Devido às flutuações do gasóleo no mercado, existe um sistema automático de cálculo da taxa de combustível:

Euros/m3 Gasóleo Corado	Taxa de combustível %
630 - 679	7%
680 - 729	8%
730 - 779	9%
780 - 829	10%
830 - 879	11%
Por cada escalão seguinte com Intervalos de € 50	Incrementos de 1%

Nota:

Os aumentos e diminuições só serão aplicadas depois do limiar ter sido ultrapassado por 4 semanas consecutivas com finalidade de prevenir reacções às flutuações de curto prazo..

A taxa de combustível não é aplicada sobre overtimes (60% e 100%, nos dias úteis entre as 17:00 e as 08:00, e aos fins de semana e feriados) e sobre as taxas a cobrar pelas alterações e cancelamentos para os serviços requisitados(ponto 5 e ponto 6) e para a taxa de pedidos efectuados com duas ou menos horas (ponto7).

3. Tarifa por hora para outros serviços não considerados na tabela geral:

Rebocador por Hora	Tarifa/Hora
Rebocador até 1.500 HP	€ 531
Rebocador até 3.500 HP	€ 845
Rebocador ≥ 3.501 HP	€ 1 026

Taxa de trabalho extraordinário:

60% entre as 17:00 e as 08:00, nos dias úteis.

100% para serviços aos sábados, Domingos e Feriados.

100% para serviços efectuados fora da barra.

75% em todos os serviços efectuados a navios ou embarcações sem meios de propulsão (ex. avaria na máquina)

A hora de serviço de rebocador é indivisível.

Serviço de Lancha para transporte de pessoas e passagem de cabos

Lancha convencional/Hora	177 €
--------------------------	--------------

Serviço de Lancha para transporte de materiais e serviço de reboque

Lancha convencional/Hora	245 €
--------------------------	--------------

Serviço de lancha será facturado do seguinte modo:

• Dias úteis, com inicio entre as 08:00 horas e as 17:00 horas: periodo minimo duas horas.

• Sábados, Domingos e Feriados e dias úteis entre as 17:00 horas e as 08:00 horas: periodo minimo quatro horas.

A hora de serviço de lancha é indivisível.

Taxa de trabalho extraordinário (a aplicar ao serviço de rebocador/lancha na tarifa por hora):

60% entre as 17:00 e as 08:00, nos dias úteis.

100% para serviços aos sábados, Domingos e Feriados.

100% para serviços efectuados fora da barra.

75% em todos os serviços efectuados a navios ou embarcações sem meios de propulsão (ex. avaria na máquina)

A hora de serviço de rebocador é indivisível.

Obs. : A presente Tabela - resumo não dispensa a consulta do Regulamento de Tarifas ou o contacto com a PORTUGS II – Reboques Marítimos, S.A.